



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM Em: 15/03/2021 _____	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 017/2021
---	--	--	-------------

VEREADOR: MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – MS.

O Vereador abaixo assinado **REQUER**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário das decisões, que seja enviado expediente **Exma. Prefeita Municipal, Sra. Gerolina da Silva Alves**, solicitando que seja encaminhado a essa Casa, projeto de lei alterando o Parágrafo 1º, do Artigo 535, da Lei 1.027 de 03 de Outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, para prazo de validade de 90 dias.

JUSTIFICATIVA

As Certidões Negativas de Débitos Municipais tem hoje validade de 30 dias. Somos sabedores das dificuldades financeiras da nossa população, principalmente do comerciante água-clarense, sendo assim estender esse prazo traria um alívio ao contribuinte.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS.
15 de Março de 2021.

MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO
Vereador